



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

LEI Nº. 517, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Ratifica o Protocolo de Intenções de ingresso Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPARUBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do ingresso do município de Taparuba no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taparuba (MG), 16 de junho de 2016.


Joaquim Carlos da Silva Neto
Prefeito Municipal

